



Câmara Municipal de Mariápolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo
C.N.P.J 01.631.418/0001-60 - Fone (0xx18) 3586-1122 - CEP 17810-000

REQUERIMENTO Nº 32/2022

Fernando Rombaldi Beserra, Vereador da Câmara Municipal de Mariápolis, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que Constituição Federal, assegura, no artigo 5º, inciso XXXIII, que todo cidadão tem direito de receber dos órgãos públicos informações de interesse coletivo ou geral, sob pena de responsabilidade da autoridade que lhe negar acesso;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.527/2011 determina que todo cidadão tem direito de obter:

Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter: [...] VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos; [...]

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no Tema nº 832 da gestão por temas da Repercussão Geral, fixou a seguinte tese: "O parlamentar, na condição de cidadão, pode exercer plenamente seu direito fundamental de acesso a informações de interesse pessoal ou coletivo, nos termos do art. 5º, inciso XXXIII, da CF e das normas de regência desse direito";

CONSIDERANDO o anseio por parte dos munícipes e a necessidade e o compromisso do poder público em atender e sanar dúvidas pertinentes e de interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de analisar, avaliar, planejar, discutir, propor e divulgar ações que vão ao encontro aos direitos e necessidades do cidadão;

CONSIDERANDO a necessidade e o compromisso com a transparência no que tange ao serviço público;

CONSIDERANDO o direito de conhecer todos os expedientes e motivos referentes à ação administrativa, bem como seus desdobramentos e resultados, em razão do direito fundamental à informação, a garantia frente ao processo de produção de decisões administrativas, em contraposição ao segredo procedimental, por meio da audiência dos envolvidos e interessados, em razão do princípio da ampla defesa, bem como o direito subjetivo de acesso aos arquivos e registros públicos, em decorrência direta do princípio democrático e ressaltando o direito de exigir do Gestor Público ações positivas para possibilitar a visibilidade, cognoscibilidade, e controle das ações administrativas.

REQUEIRO, regimentalmente, ouvido o douto Plenário, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a solicitação para que seja disponibilizada as informações a respeito da contratação para vaga de trabalho para o Totem de atendimento do Poupa Tempo no município de Mariápolis no que se refere AO PROCESSO DE PUBLICIDADE DE ABERTURA DE EDITAL E PUBLICIDADE DA VAGA DE TRABALHO contendo:



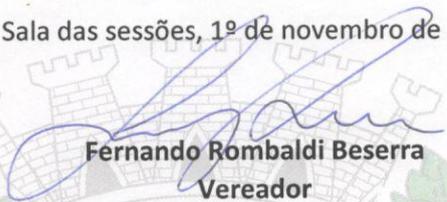
Câmara Municipal de Mariápolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo
C.N.P.J 01.631.418/0001-60 - Fone (0xx18) 3586-1122 - CEP 17810-000

1. EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
2. PUBLICIDADE DO EDITAL.
3. PUBLICIDADE DA VAGA DE TRABALHO.
4. PERÍODO EM QUE SE DEU A PUBLICIDADE DA VAGA DE TRABALHO.
5. VEÍCULOS DE MÍDIA ONDE SE DEU A PUBLICIDADE DA VAGA DE TRABALHO.

Ciente da compreensão da necessidade em atendermos as solicitações de nossos concidadãos, despeço-me renovando meus votos de estima e consideração.

Sala das sessões, 1º de novembro de 2022


Fernando Rombaldi Beserra
Vereador


Sigmar Dantas Pereira
VEREADOR

APROVADO

Em, UNICA Discussão e Votação
Por UNANIMIDADE
Mariápolis, 03 | 11 | 22


Presidente
João Luiz Ap. Bellon
PRESIDENTE

MARIÁPOLIS


Pedro Firmino Filho
VEREADOR


José Ailton Ferreira
VEREADOR